



Processo nº 456.226/2019  
Edoc: 668.478/2022

CONTRATO N° 2020/147.6

REF: AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A RCS TECNOLOGIA S.A. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, POR ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, NAS ÁREAS DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETO E DESIGN, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS SOB DEMANDA.

### **TERMO DE APOSTILA**

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica formalizado por meio deste Termo:

1. Repactuação contratual, com efeitos a partir de 1º/05/2024, decorrente de Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho sob o registro DF000667/2024, sendo:
  - a) reajuste salarial de 5% sobre os salários vigentes a partir de maio/2023, conforme Cláusula Quinta, *caput*, da norma coletiva;
  - b) reajuste de 5% sobre o valor diário do auxílio-alimentação, passando de R\$35,00 para R\$36,75, sem desconto, conforme Cláusula Sexta, Parágrafo Quinto, da citada norma coletiva; e
  - c) reajuste de 5% sobre a Previsão de Serviços Extraordinários, acompanhando a variação salarial e do auxílio-alimentação.
2. Reajuste insumos, materiais e serviços sob demanda em 4,84% em virtude da variação do INCC no período



compreendido entre setembro/23 a agosto/24, com efeitos a partir de 1º/10/2024.

A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários a seguir, por categoria:

CATEGORIAS	QTDE	SALÁRIOS
Designer I	4	R\$ 5.850,73
Designer III	3	R\$ 10.962,61
Pesquisador de preços	7	R\$ 5.982,51
Projetista I	13	R\$ 6.006,20
Projetista II	8	R\$ 9.069,77
Projetista III	12	R\$ 11.925,95
Supervisor técnico-administrativo	1	R\$ 11.767,37
Técnico de segurança do trabalho I	5	R\$ 5.579,71
Técnico de segurança do trabalho II	1	R\$ 6.495,36
Técnico em obras públicas I	1	R\$ 6.035,81
Técnico em obras públicas II	3	R\$ 9.144,41
Técnico em obras públicas III	7	R\$ 11.577,15
<b>TOTAL</b>	<b>65</b>	

Com as alterações supracitadas, o valor total contratado passa a apresentar a seguinte composição:

	De 1º/10/24 a 30/09/25
MONTANTE "A"	
1. Remuneração	R\$ 552.588,85
2. Encargos Sociais (36,38%)	R\$ 201.031,82
3. Total Montante "A" (1+2)	R\$ 753.620,67
MONTANTE "B"	
4. Custos Adicionais	R\$ 54.168,26
- Auxílio-Alimentação	R\$ 52.552,50
- Auxílio-Transporte	R\$ -
- Seguro de Vida e Auxílio Morte	R\$ 780,00
- Uniformes	R\$ 815,47
- Ferramentas (Depreciação e manutenção)	R\$ 20,29
- Outros (a discriminar)	R\$ -
5. Subtotal Mont. "A" + Mont. "B" (3+4)	R\$ 807.788,93



6. Taxa de Administração (16,89%)	R\$ 136.435,55
<b>7. PREÇO BÁSICO MENSAL (5+6)</b>	<b>R\$ 944.224,48</b>
<b>8. 13º Salário</b>	<b>R\$ 753.660,75</b>
Remuneração	R\$ 552.588,85
Encargos (16,68%)	R\$ 92.171,82
Taxa de adm. (16,89%)	R\$ 108.900,08
9. Equipamento(s) de Registro de Frequência	R\$ 3.887,29
10. Previsão de serviços extraordinários	R\$ 209.433,18
11. Fornecimento de materiais sob demanda	R\$ 110.642,73
12. Serviços diversos sob demanda	R\$ 36.239,15
<b>13. VALOR BÁSICO ANUAL ((7x12 meses) +8+9+10+11+12)</b>	<b>R\$ 12.444.556,86</b>

Assim, o valor da garantia prevista na Cláusula Décima Oitava passa a ser de R\$ 622.227,84 (seiscentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), devendo ser complementada em R\$ 29.588,82 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Por oportuno, informa-se que o prazo para prestar a garantia contratual é de até 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo de entrega da via desta apostila e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual.

Brasília, 2025<sup>1</sup>.

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

---

<sup>1</sup> A data de assinatura deste termo a ser considerada será a data constante da assinatura digital formalizada pelo Diretor Administrativo desta Casa.